



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 252/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.034769/2024-15

**Unidade Gestora:** UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica - PROEB.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por sua Diretora Presidente, EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO**

Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto do **Professor Reinaldo Portal Domingo**, Coordenador do Projeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica - PROEB.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 1.917.332,10 (um milhão, novecentos e dezessete mil trezentos e trinta e dois reais e dez centavos) , **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 14382, firmado entre esta UFMA e a CAPES.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO**

Concluída a execução de todas as etapas do **Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica - PROEB**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais: Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenador **Professor Reinaldo Portal Domingo**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSAD nº.299/2023 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) Contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;
- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos

pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

**SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 26/09/2029, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE**

A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne

inexeqüível, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 04/12/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 11/12/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Diretor(a)**, em 11/12/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1274213** e o código CRC **E7EB9EDC**.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Fundação Contratada Fundação Sousandrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA				CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, nº 28 Qda. 44				Bairro Renascença I	
Cidade São Luis	UF MA	CEP 65.075-230	DDD/Telefone 4009-1002	E.A. Provada	
Nome do Responsável Evangelina Maria Martins Noronha				CPF [REDACTED]	
Endereço [REDACTED]				CEP [REDACTED]	
RG [REDACTED]		Cargo Presidente			

### 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b> Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica - PROEB	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> Publ. No DOU	<b>Término</b> 2028
<b>Identificação do Objeto</b> Coordenação do Mestrado Profissional em Artes (PROFARTES)		
<b>Justificativa</b> <p>A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em parceria com a Fundação SOUSÂNDRADE, foi escolhida para coordenar nacionalmente o Programa de Mestrado em Artes, que envolve 15 Instituições de Ensino Superior (IES) em todo o Brasil. Essa escolha reflete a sólida experiência da UFMA na formação de professores e na promoção de projetos educacionais de excelência. A coordenação deste programa será fundamental para garantir a uniformidade e a qualidade do ensino nas diversas instituições participantes, além de facilitar a troca de experiências e boas práticas entre os educadores, contribuindo para um ambiente de aprendizado mais colaborativo e inovador.</p> <p>O Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica (PROEB) é uma iniciativa crucial para o desenvolvimento da educação no Brasil, focando na formação de professores que atuam nas escolas públicas. A coordenação pela UFMA e Fundação SOUSÂNDRADE possibilitará a criação de um currículo integrado que contemple as especificidades regionais e culturais do Brasil, assegurando que os educadores sejam capacitados com metodologias modernas e eficazes. Essa abordagem visa aprimorar as práticas pedagógicas, proporcionando aos docentes as ferramentas necessárias para enfrentar os desafios do cotidiano escolar.</p> <p>Além disso, a coordenação compromete-se a oferecer todos os recursos necessários para o desenvolvimento e a gestão do projeto em âmbito nacional. Isso inclui o desenvolvimento de plataformas para formação continuada, a realização de seminários, treinamentos e a disponibilização de materiais didáticos atualizados. Com uma estrutura organizacional sólida e comprometida, a UFMA se posiciona como um elo fundamental na construção de uma educação de qualidade, que valorize e promova as artes como uma disciplina essencial no currículo escolar, refletindo a diversidade e a riqueza cultural do Brasil.</p>		

**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO**

**3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

<b>METAS</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ITEM</b>	<b>VALOR</b>
Oferta dos cursos de Mestrado em Artes - PROFARTES	1º. Atividades do 1º Ano do financiamento: Preparação do Ambiente; Contratações	Da assinatura do TED até 31/12/2024	Implementação e desenvolvimento dos cursos	<b>R\$ 116.885,12</b>
			Contratação de serviços de terceiros PJ	<b>R\$ 41.131,68</b>
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	<b>R\$ 0,00</b>
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	<b>R\$ 50.800,00</b>
	2º. Atividades do 2º Ano do financiamento: 2025	De 01/01/2025 a 31/12/2025	Implementação e desenvolvimento dos cursos	<b>R\$ 122.228,04</b>
			Contratação de serviços de terceiros PJ	<b>R\$ 31.447,56</b>
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	<b>R\$ 0,00</b>
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	<b>R\$ 160.800,00</b>
	3º. Atividades do 3º Ano do financiamento: 2026	De 01/01/2026 a 31/12/2026	Implementação e desenvolvimento dos cursos	<b>R\$ 178.318,08</b>
			Contratação de serviços de terceiros PJ	<b>R\$ 41.013,12</b>
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	<b>R\$ 30.000,00</b>
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	<b>R\$ 160.800,00</b>
	4º. Atividades do 4º ano do financiamento: 2027	De 01/01/2027 a 31/12/2027	Implementação e desenvolvimento dos cursos	<b>R\$ 230.573,65</b>
			Contratação de serviços de terceiros PJ	<b>R\$ 48.374,85</b>
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	<b>R\$ 44.000,00</b>
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	<b>R\$ 160.800,00</b>
	5º. Atividades do 5º ano do financiamento: 2028	De 01/01/2028 a 31/12/2028	Implementação e desenvolvimento dos cursos	<b>R\$ 245.344,00</b>
			Contratação de serviços de terceiros PJ	<b>R\$ 50.016,00</b>
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	<b>R\$ 44.000,00</b>
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	<b>R\$ 160.800,00</b>

#### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

##### 4.1 - Previsão orçamentária demandada pela IES XXXX por Curso x Ano

Início	Curso	Ano 1/ 2024	Ano 2/2025	Ano 3/2026	Ano 4/2027	Ano 5/2028
07/2024	PROFARTES	R\$ 174.014,00	R\$ 262.063,00	R\$ 341.776,00	R\$ 403.123,75	R\$ 416.800
Total percentual da Coordenação Nacional (20%)		R\$ 34.802,80	R\$ 52.412,60	R\$ 68.335,20	R\$ 80.624,75	R\$ 83.360,00
Soma		R\$ 208.816,80	R\$ 314.475,60	R\$ 410.131,20	R\$ 483.748,50	R\$ 500.160,00
<b>TOTAL PLANO DE TRABALHO</b>			<b>R\$ 1.917.332,10</b>			

##### 4.2 - Previsão orçamentária demandada pela UFMA por Finalidade x Ano

Itens	Meta/Etapa	Aplicação do recurso	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Total naturezas de despesa
Implementação e desenvolvimento dos cursos	Meta 1 / Etapa 1	Diárias	R\$ 46.685,12	R\$ 45.281,60	R\$ 60.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 312.416,72 na natureza de despesa 33.90.14
		Passagens	R\$ 70.200,00	R\$ 54.946,44	R\$ 78.318,08	R\$ 93.096,65	R\$ 97.867,00	R\$ 404.228,17 na natureza de despesa 33.90.33.02
		Pessoa Jurídica	R\$ 41.131,68	R\$ 31.447,56	R\$ 41.013,12	R\$ 48.374,85	R\$ 50.016,00	R\$ 191.733,21 na natureza de despesa 33.90.39
		Pessoa Física	R\$ 50.800,00	R\$ 160.800,00	R\$ 160.800,00	R\$ 160.800,00	R\$ 160.800,00	R\$ 694.000,00 na natureza de despesa 33.90.36
		Auxílio estudantil	-	R\$ 22.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 67.477,00	R\$ 67.477,00	R\$ 196.954,00 na natureza de despesa 33.90.30.60
Elaboração de material pedagógico e de apoio acadêmico	Meta 1 / Etapa 2	Despesas com reprografia	-	-	R\$ 30.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 118.000,00 na natureza de despesa 33.90.30.60
<b>TOTAL GERAL DAS AÇÕES</b>			<b>R\$ 208.816,80</b>	<b>R\$ 314.475,60</b>	<b>R\$ 410.131,20</b>	<b>R\$ 483.748,50</b>	<b>R\$ 500.160,00</b>	<b>R\$ 1.917.332,10</b>

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
33.90.14 - DIÁRIAS COM PESSOAL CIVIL	312.416,32
33.90.33 - PASSAGENS AÉREAS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	404.655,77
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	684.600,00
33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	230.014,20
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	261.645,81
<b>TOTAL</b>	<b>1.917.332,10</b>

#### DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

##### 1. PREVISÃO DE DESPESAS

##### 1.1 - PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL E INTERNACIONAL)

TRECHO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Aquisição de passagens aéreas trechos diversos	1	404.655,77	404.655,77
<b>TOTAL</b>			<b>404.655,77</b>

## 1.2 - DIÁRIAS

PROFESSOR	Nº DIAS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Diárias	1	312.416,32	312.416,32
<b>TOTAL</b>			<b>312.416,32</b>

## 1.3 - PAGAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA CLT E RPA

PROFESSOR	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
2 Técnicos de Nível Superior	120	2.030,00	243.600,00
ENCARGOS SOCIAIS			185.014,20
<b>SUBTOTAL</b>			<b>428.614,20</b>
1 Técnico AVA	20	1.800,00	36.000,00
1 Técnico AVA	5	1.800,00	9.000,00
15 Professores EAD	12	15.000,00	180.000,00
ENCARGOS SOCIAIS			45.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>270.000,00</b>
5 Estagiários	300	600,00	180.000,00
Auxílio Transporte	300	120,00	36.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>216.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>914.614,20</b>

## 1.2 - MATERIAL DE CONSUMO

PROFESSOR	Nº DIAS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Combustível	4000	6,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>24.000,00</b>

## 1.4 - OUTRAS DESPESAS - PESSOA JURÍDICA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Vale Transporte	60	739,20	44.352,00
Programas SST	1	16.956,60	16.956,60
Exames Complementares (Adm, Periodico, Dem)	1	2.604,00	2.604,00
Apolice de Seguro	5	1.200,00	6.000,00
Despesas Administrativas e Operacionais (DOA)	1	191.733,21	191.733,21
<b>TOTAL</b>			<b>261.645,81</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.917.332,10</b>

## 6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Finalidade	Partícipe	Parcela	Mês/Ano	Valor (es) em R\$
*Financiamento das atividades iniciais dos cursos de especialização aprovados no Edital nº	Concedente	1ª	Agosto/2024	R\$ 208.816,80
*Financiamento dos cursos de especialização aprovados no Edital nº	Convenente	2ª	Março/2025	R\$ 314.475,60
*Financiamento da continuidade dos cursos de especialização aprovados no Edital nº	Concedente	3ª	Março/2026	R\$ 410.131,20
*Financiamento da continuidade dos cursos de especialização aprovados no Edital nº	Concedente	4ª	Março/2027	R\$ 483.748,50
*Financiamento da continuidade dos cursos de especialização aprovados no Edital nº	Concedente	5ª	Março/2028	R\$ 500.160,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.917.332,10</b>

## 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e Data

EVANGELINA  
MARIA MARTINS  
NORONHA: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA: [REDACTED]  
Dados: 2024.12.10 10:27:25 -03'00'

**Contratado**

## 8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

**Aprovado**

São Luís, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e Data

FERNANDOCARVALHOSILVA [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por FERNANDOCARVALHOSILVA [REDACTED]  
Dados: 2024.12.10 09:15:11

**Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA**  
Contratante

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 154503

Número do Contrato: 4/2021.

Nº Processo: 23006.007309/2020-28.

Pregão. Nº 96/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC. Contratado: 06.133.353/0001-46 - LCSTECH COMERCIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 04/2021 por mais 12 (doze) meses, contados de 18/01/2025 até 18/01/2026, com alteração do item 2.1, Cláusula Segunda do referido Contrato. Vigência: 18/01/2025 a 18/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 279.447,72. Data de Assinatura: 10/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2024).

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90089/2024 - UASG 154503

referência no PNCP Edital nº 824/2024

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Presencial nº 90089/2024, declarando vencedora a empresa: AGILITATE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇO LTDA para o item 03. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI  
PregoeiroPRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPRIMENTOS E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA SRP Nº 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

Nº Processo: 23006.020562/2023-10. A UFABC, CNPJ 07.722.779/0001-06, tendo em vista que os preços homologados originalmente se tornaram superiores aos preços praticados no mercado, torna-se público a alteração dos Preços Registrados da seguinte Ata: Ata nº 113/2023 - SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. (CNPJ: 04.287.754/0001-25) - Item 3 (novo valor unitário negociado e registrado: R\$ 250.000,00). Fundamento Legal: Decreto nº 7.892 de 2013 e demais legislações correlatas. Data de Assinatura: 10/12/2024. Vigência: 10/12/2024 até 27/12/2024. SARA CID MASCARENAS ALVAREZ. Pró-Reitora de Administração

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.022188/2022-78.

Pregão Nº 2/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 24.627.814/0001-19 - D S LIBERATO LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de peças metálicas nos núcleos e campi da Universidade Federal do Acre, no Estado do Acre, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 29/11/2024 a 29/11/2025. Valor Total: R\$ 1.060.207,00. Data de Assinatura: 29/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 73/2024 - UASG 154044

Número do Contrato: 86/2023.

Nº Processo: 23107.030922/2023-53.

Dispensa. Nº 28/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 86/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/12/2024 a 20/12/2025, nos termos do art. 5º, §1º, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 21/12/2024 a 20/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 404.379,17. Data de Assinatura: 11/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 71/2024 - UASG 154044

Número do Contrato: 62/2022.

Nº Processo: 23107.025915/2021-78.

Inexigibilidade. Nº 15/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 10.313.079/0001-64 - UNONET TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 62/2022, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/01/2025 a 23/01/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 24/01/2025 a 23/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.636,00. Data de Assinatura: 11/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024 - UASG 154044

Nº Processo: 23107004802202481. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para a Universidade Federal do Acre.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 12/12/2024 às 08h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitário), - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/154044-5-90028-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/12/2024 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JADER GAUER  
Pró-reitor de Administração

(SIASGnet - 11/12/2024) 154044-15261-2024NE800066

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024 - UASG 154215

Nº Processo: 23125.025423/2024-15.

Dispensa Nº 71/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão universitária no acre - fundape com a finalidade de dar apoio ao projeto nº 14/2024-sipac"- extensão - produto intitulado "projeto viva mais cidadania - projet viv plus u dhue kom mun".

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 06/12/2024 a 06/03/2026. Valor Total: R\$ 380.000,00. Data de Assinatura: 06/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154215

Número do Contrato: 68/2023.

Nº Processo: 23125.030818/2023-41.

Dispensa. Nº 43/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 68/2023, conforme memorando eletrônico nº 52/2024 - profid.. Vigência: 04/12/2024 a 04/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 192.562,38. Data de Assinatura: 03/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2024).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 154502

Número do Contrato: 39/2022.

Nº Processo: 23005.003786/2022-96.

Inexigibilidade. Nº 8/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 15.413.826/0001-50 - ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.. Objeto: Registro da prorrogação automática de vigência por 12 meses. Vigência: 14/12/2024 a 14/12/2025. Data de Assinatura: 09/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2024).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.034769/2024-15.

Dispensa Nº 407/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.

Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLV DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do programa de mestrado profissional para qualificação de professores da rede pública de educação básica - proeb..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 10/12/2024 a 26/09/2029. Valor Total: R\$ 1.917.332,10. Data de Assinatura: 10/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2024).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 18/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.028358/2023-18.

Não se Aplica Nº 0/. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 40.496.451/0001-86 - DNPRIME CERÂMICAS AVANÇADAS LTDA. Objeto: O presente acordo de parceria para pd&i tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os parceiros para desenvolver o projeto desenvolvimento de biomateriais de uso odontológico, a ser executado nos termos do plano de trabalho, anexo, visando aplicação de nanopartículas de hidroxiapatita como agentes carreadores de fármacos. E à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - pd&i..

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 10/12/2024 a 10/12/2027. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 10/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2024).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.036107/2018-31. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 06.028.733/0001-10 - L G SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº 07/2019-SICON, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de apoio administrativo (porteiro), com fornecimentos de todos os materiais e equipamentos necessários, conforme especificações descritas, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, tendo em vista a cláusula décima primeira - rescisão do instrumento contratual, com fulcro no artigo art. 78, XII, da Lei 8.666/93 e item 1.1.2 da cláusula primeira do VIII termo aditivo ao contrato nº 07/2019-SICON. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 10/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2024).

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 1282382/2024 PROCESSO Nº 23115.002007/2024-50. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: FLADNEY FRANCISCO DA SILVA FREIRE. Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 90082/2024

PROCESSO EBSERH SEI Nº 23523.049673/2024-40

OBJETO: Aquisição de material hospitalar (frasco coletor para secreção e aspiração cirúrgica).

OBSERVAÇÃO: Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do EDITAL.

PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: DE 12/12/2024, ÀS 09H00, ATÉ 18/12/2024, ÀS 23H59 - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Edital e demais informações disponíveis em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/nu-ufma/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo .doc, via internet exclusivamente, através do e-mail: [ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br](mailto:ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br)

